

EDITAL Nº 005/CÂMPUS GOIÂNIA OESTE/IFG/2021

PROGRAMA Alunos Conectados

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Goiânia Oeste, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos (as) estudantes do IFG em situação de desigualdade socioeconômica, por meio do Projeto Alunos Conectados, considerando a situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia de COVID-19 e a Resolução CONSUP/IFG nº 20/2020 que aprovou a retomada do calendário acadêmico com o uso do Ensino Remoto Emergencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Alunos Conectados tem como objetivo propiciar a inclusão digital promovendo as condições necessárias para a permanência e o êxito acadêmicos dos (as) estudantes, excepcionalmente durante o Ensino Remoto Emergencial, em decorrência da situação de Pandemia de COVID - 19.

1.2 O Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) tem como objetivo a concessão de **Chips de telefonia celular** possibilitando aos (as) estudantes o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora do câmpus de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia do novo corona vírus (Covid-19).

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Do Objetivo do Edital

2.1.1 Selecionar os (as) estudantes do IFG, em situação de desigualdade socioeconômica que não dispõe ou que não tem acesso suficiente à internet, para participarem do Alunos Conectados, contribuindo para a permanência e êxito estudantil, propiciando condições de acesso à internet necessários para o acompanhamento das atividades acadêmicas que

serão realizadas por meio do Ensino Remoto Emergencial, no contexto emergencial da Pandemia de COVID-19.

2.2 Do Público

2.2.1 Poderão se inscrever no **Projeto Alunos Conectados**, concedido por este edital, todos os (as) estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que não dispõe ou que não têm acesso adequado e suficiente à internet, regularmente matriculados (as) nos cursos presenciais:

- a) Técnico Integrado ao Ensino Médio;
- b) Técnico Integrado Integral na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Graduação (licenciatura).

2.3 Das Inscrições

2.3.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes, deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifg.edu.br>, e entregar a documentação prevista nos Anexos II e III deste edital;

2.3.2 Os (as) estudantes já inscritos no SUAP deverão atualizar seus dados socioeconômicos e renovar a documentação prevista nos Anexos I e II deste edital;

2.3.3 Para ter acesso ao manual de orientação para preenchimento das inscrições, o (a) estudante deverá acessar o link: www.ifg.edu.br/dti/manuais e clicar nos manuais disponíveis no item 5: [Módulo Assistência Estudantil - Manual do Aluno - Questionário Socioeconômico \(.PDF 444 KB\)](#).

2.3.4 Os (as) estudantes que residam com familiares deverão apresentar documentação referente à família.

2.3.5 Os documentos deverão ser anexados ao SUAP no momento da inscrição. Na impossibilidade do envio do arquivo no formato eletrônico, a documentação também poderá ser enviada para o e-mail cae.goianiaeste@ifg.edu.br, identificando o estudante com nome completo e curso.

2.3.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.7 Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

2.3.8 As declarações devem estar assinadas, mesmo as que forem anexadas como arquivo no Suap ou e-mail.

2.4 Dos Critérios de Seleção

2.4.1 Para serem selecionados os (as) estudantes deverão:

- a) estar regularmente matriculados (as) nos cursos presenciais previstos no item 2.2;
- b) apresentar renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio vigente no país;
- c) Terem realizado a inscrição de acordo com o item 2.3.
- d) Declarar, conforme Anexo I, que não dispõe ou que não tem acesso suficiente à internet (plano de dados móveis contratado com franquia inferior a 20 GB).

2.4.2 Os (as) estudantes já inscritos no SUAP e participantes de algum dos programas da Assistência Estudantil que atendam aos critérios do item 2.4.1, estarão automaticamente selecionados neste edital.

2.4.3 Os (as) estudantes que ainda não são participantes dos Programas de Assistência Estudantil serão selecionados (as) mediante estudo socioeconômico, realizado pelo (a) profissional de Serviço Social, à partir da análise da documentação entregue, previsto no item 2.3.2.

2.4.4 Serão selecionados (as) para participação no Alunos Conectados todos (as) os (as) estudantes que atenderem os critérios do item 2.4.1.

2.4.5 O estudo socioeconômico realizado pelo (a) Assistente Social compreende a validação dos dados preenchidos no questionário de caracterização socioeconômica do Suap, pelo (a) estudante, a partir da análise da documentação entregue, podendo ocorrer contato com familiares.

2.5. Da interposição de recurso

2.5.1 1 O prazo para interposição do recurso será de dois dias após a divulgação do resultado do edital.

2.5.2 Para solicitar o recurso, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo III) e enviar para o e-mail: cae.goianiaoste@ifg.edu.br, identificando o estudante com nome completo e curso.

2.5.3 O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento e divulgado na data prevista no item 2 deste edital.

2.6 Das Formas de Atendimento

2.6.1 Os (as) estudantes selecionados (as) por este Edital serão atendidos (as) por meio da **disponibilização de chip de telefonia celular**, com plano de dados móveis contratado pelo Projeto Alunos Conectados.

2.6.2 O atendimento do programa se dará enquanto durar o ensino remoto.

2.7 Do cancelamento do atendimento:

2.7.1 O (a) estudante (a) terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) Trancar ou cancelar matrícula;
- c) Solicitar desistência do (s) auxílio (s) por vontade expressa formalmente pelo (a) estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- d) Mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio, ultrapassando a renda familiar per capita de um salário mínimo e meio;
- e) Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- f) O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do (a) Assistente Social.

2.8 Cronograma

Inscrições Maio

Etapas	Datas
Período de inscrição, atualização dos dados socioeconômicos e inserção dos documentos no Suap	03 a 18 de Maio de 2021
Período de avaliação das inscrições	19 a 28 de Maio de 2021
Divulgação do resultado preliminar	31 de Maio de 2021
Interposição de recurso	01 e 02 de Junho de 2021
Análise do recurso	03 de Junho de 2021

Resultado da análise do recurso e resultado final com Listagem com o número de matrícula dos estudantes por ordem de classificação.	04 de Junho de 2021
---	---------------------

Inscrições Junho

Etapas	Datas
Período de inscrição, atualização dos dados socioeconômicos e inserção dos documentos no Suap	07 a 13 de Junho de 2021
Período de avaliação das inscrições	14 a 23 de Junho de 2021
Divulgação do resultado preliminar	24 de Junho de 2021
Interposição de recurso	25 e 28 de Junho de 2021
Análise do recurso	29 de Junho de 2021
Resultado da análise do recurso e resultado final com Listagem com o número de matrícula dos estudantes por ordem de classificação.	30 de Junho de 2021

Inscrições Julho

Etapas	Datas
Período de inscrição, atualização dos dados socioeconômicos e inserção dos documentos no Suap	01 a 11 de Julho de 2021
Período de avaliação das inscrições	12 a 23 de Julho de 2021
Divulgação do resultado preliminar	26 de Julho de 2021
Interposição de recurso	27 e 28 de Julho de 2021
Análise do recurso	29 de Junho de 2021

Resultado da análise do recurso e resultado final com Listagem com o número de matrícula dos estudantes por ordem de classificação.	30 de Julho de 2021
---	---------------------

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Cabe à Direção Geral do Câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá enviar email para cae.goianiaoste@ifg.edu.br entrar em contato com a CAE a fim de dirimi-la.

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral, juntamente com a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

Goiânia, 03 de maio de 2021.

Cleberon Pereira Arruda
Diretor (a) Geral do Câmpus

Ingrid Aline de J. Gonçalves
Gerente de Pesquisa Pós- Graduação e Extensão substituta Portaria n. 583/2021

Mayara Cely Paulo da Silva Medeiros
Assistente Social - Coordenação de Assistência Estudantil (CAE)

Clarice Gomes das Neves
Assistente Social - Coordenação de Assistência Estudantil (CAE)

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Conforme item 1.3.10 deste edital será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.

Os documentos para comprovação de renda se referem à situação de renda, empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a).

Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição, na impossibilidade devem ser encaminhados em único documento no formato PDF ou para o e-mail da CAE: cae.goianiaoste@ifg.edu.br.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E FAMILIARES		
a.	Do (a) estudante	- CPF e RG;
b.	Do núcleo familiar	- RG e CPF de todos os membros da família, que residam no mesmo local;
		- Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;
c.	Em caso de pessoa com deficiência	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
d.	Participação em Programas Sociais (Bolsa Família, Renda-Minha, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada - BPC).	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário.

2. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS E RENDA

e.	Cópia dos comprovantes	Água, Energia, Internet e Telefone.
f.	Quando o imóvel que reside é alugado	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
g.	Quando o imóvel que reside é cedido	- Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)
h.	Quando o imóvel em que reside é financiado	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU - Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU - Extrato do financiamento.
i.	Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT.	- Contracheque – três últimos meses; - Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas: foto, identificação e último contrato de trabalho com atualização salarial.
j.	Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.	- Declaração de Renda (Anexo II – Modelo A);
k.	Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público	- Contracheque – três últimos meses;

l.	Quando Desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar	<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais, página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a página em branco subsequente; - Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – Modelo B); - Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Anexo II – Modelo C).
m.	Quando Aposentados (as) e pensionistas	- Extrato Benefício.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

n.	Quando receber rendimentos de aluguel	- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – Modelo D).
o.	Quando receber OU pagar pensão alimentícia	- Declaração de Pensão Alimentícia (Modelo G)
p.	Questões de saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; - Receita médica

ANEXO II

**A - DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu _____, portador
do RG _____, CPF _____, residente na

declaro para os devidos fins que sou:

- () trabalhador informal
- () trabalhador temporário
- () trabalhador autônomo/liberal
- () produtor rural
- () Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.

Exercendo _____ atualmente a _____ profissão/ocupação de
_____ e recebendo mensalmente o valor
aproximado de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II

B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que NÃO
RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que
estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa,
estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo
único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do
Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II

C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que
AJUDO FINANCEIRAMENTE _____, (nome do
membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente
R\$ _____. Declaro ainda estar ciente de que as
informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de
declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto
no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos
171 e 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II

D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que
POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ _____, referente ao
imóvel situado na _____
_____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em
lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de
6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II
E - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, _____, portador
do CPF nº _____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que
ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL sito à

_____ para o
(a) Sr(a) _____, portador do
CPF nº _____, RG nº _____, desde ____ /
____ / ____ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$_____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em
lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de
6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II
F - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que CEDO

ATUALMENTE o imóvel sito à _____

para o (a) Sr(a) _____, portador do

CPF nº _____, RG nº _____, desde

____/____/____ até os dias atuais. Declaro ainda estar ciente de que as informações

que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração

falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no

parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171

e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II
G - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que:

() **RECEBO** pensão alimentícia no valor mensal de
R\$ _____ (_____), proveniente da guarda de
_____ (nome do filho/a)

() **PAGO** pensão alimentícia no valor de R\$ _____
(_____) mensais, pago proveniente da guarda de
_____ (nome do filho/a).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

